

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

CNPJ nº 00.535.681/0001-92

Avenida João Gualberto nº 1.698, 6º Andar, CEP 80.030-001 cidade de Curitiba, estado do Paraná

no valor total de

R\$ 506.000.000,00

(quinhentos e seis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCPGSDBS034

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.: AA+(bra)

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA SNPGB DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME") Nº 202, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 ("PORTARIA").

A Oferta Pública foi registrada automaticamente perante CVM em 04 de março de 2026 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/114

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto nº 1.698, 6º Andar, CEP 80.030-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 00.535.681/0001-92 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução

CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme definido abaixo), sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM 160 (“Oferta Pública”), e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

1. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta Pública, foram subscritas e integralizadas 506.000 (quinhentas e seis mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Debêntures”), todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, perfazendo o valor total de R\$ 506.000.000,00 (quinhentos e seis milhões de reais), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS”, celebrado em 04 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme aditado em 27 de fevereiro de 2026 e 04 de março de 2026 (“Escritura de Emissão”).

2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Emissão das Debêntures foi realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”) e da Resolução CMN 5.034, de 21 de julho de 2022, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário nos termos da Lei 12.431. O Projeto foi enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio da Portaria SNPGB/MME nº 202, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (“DOU”) em 28 de novembro de 2025, emitida no âmbito da Portaria nº 93, de 10 de dezembro de 2024 do MME (“Portaria”), sob o número de protocolo indicados na tabela disposta abaixo, nos termos do artigo 8º, inciso III do Decreto 11.964:

Denominação do Projeto	Plano de Investimentos para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado (“Projeto”).
Titular do Projeto - CNPJ	Companhia Paranaense de Gás - Compagas - 00.535.681/0001-92.
Setor Prioritário	Gás natural - art. 4º, inciso III, alínea "b", do

	Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024.
Subsetor Prioritário	Prestação de serviços locais de gás canalizado - art. 5º da Portaria Normativa nº 93/GM/MME, de 10 de dezembro de 2024.
Objeto do Projeto	Investimentos na ampliação das redes de distribuição de gás canalizado, na renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes, e em tecnologia da informação, para dar suporte a esses investimentos.
Objetivo do Projeto	(i) Ampliação dos serviços locais de gás canalizado e construção de novas redes de distribuição de gás natural (Plano de Expansão e Saturação); (ii) Renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes (Plano de Suporte Operacional); e (iii) Investimentos em tecnologia da informação, de forma a dar suporte ao Plano de Expansão e Saturação e ao Plano de Suporte Operacional.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	A implementação do Projeto, de acordo com a Compagas, trará benefícios ambientais, pois possibilitará o acesso de novos usuários ao energético considerado de transição para uma energia mais limpa, além de contribuir para a redução da emissão dos gases do efeito estufa. No segmento veicular, a ampliação da quantidade de postos para o fornecimento de GNV e biometano, com a integração das principais rotas rodoviárias com o Porto de Paranaguá, promoverá o transporte sustentável para exportação de alimentos e produtos agrícolas, incentivando a troca do diesel pelo gás natural e pelo biometano. Trará também benefícios sociais, pois o Projeto cria condições para que o Estado do Paraná seja atrativo para a instalação de novas empresas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Estado e promovendo a geração de emprego e renda para toda a região.
Descrição do Projeto	Ampliação dos serviços locais de gás canalizado e construção de novas redes de distribuição de gás natural (Plano de Expansão e Saturação); investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e

	reforços de redes (Plano de Suporte Operacional); e investimentos em tecnologia da informação, de forma a dar suporte ao Plano de Expansão e Saturação e ao Plano de Suporte Operacional (em conjunto, Plano de Investimentos). Os principais elementos constitutivos do projeto são: • Projetos técnicos da rede e dos demais componentes mecânicos; • Implantação de 247 km de novas redes de distribuição de gás em aço carbono e PEAD (Polietileno de Alta Densidade), ou outro material que possa substituí-los, com diâmetros variando entre 32 mm e 14", conforme demanda técnica para cada trecho; • Recomposição asfáltica após a implantação das redes citadas no item acima; • Proteção catódica das redes construídas em aço; • Válvulas de bloqueio de fluxo de gás para segurança e operação da rede; • Válvulas controladoras de fluxo para atendimento a usuários; • Estações de medição e regulação de pressão nos pontos de recebimento e entrega do gás; • Implementação e modernização de sistemas de medição pela via remota; . Implantação de conversores de volumes para atender a expansão da rede de distribuição; • Equipamentos de pressurização e despressurização de GNC (Gás Natural Comprimido) no atendimento de rede locais e usuários; • Implantação de unidades de regaseificação para garantir a segurança operacional no atendimento de redes locais; • Implantação de novas tecnologias, hardware e software, para suportar a expansão da rede e de usuários atendidos; e • Desenvolvimento de áreas de suporte operacional para os técnicos que operam a rede de distribuição, necessário para expansão regional.
Localização	Estado do Paraná, área de concessão da Compagas.
Período de Execução	De julho de 2024 a junho de 2029.

	Projeto em curso: (i) Ampliação dos serviços locais de gás canalizado e construção de novas redes de distribuição de gás natural: início em julho de 2024. Trecho Londrina-Maringá: em fase de execução dos serviços - 4% do investimento realizados. Trecho Araucária-Lapa: em fase de aprovação dos órgãos externos - 3% do investimento realizados. (ii) Renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes: início em julho de 2024, 7% de execução físico/financeira. (iii) Investimentos em tecnologia da informação, de forma a dar suporte ao Plano de Expansão e Saturação e ao Plano de Suporte Operacional: início em julho de 2024, 21% de execução financeira.
Volume Estimado dos Recursos Financeiros Totais Necessários para a Realização do Projeto	R\$ 506.364.015,43 (quinhentos e seis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e três centavos).
Volume de Recursos Financeiros que se Estima Captar com a Emissão dos Títulos ou Valores Mobiliários, e Respectivo Percentual Frente à Necessidade Total de Recursos Financeiros do Projeto	R\$ 506.364.015,43 (quinhentos e seis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e três centavos), que correspondem a 100% (cem por cento) do montante necessário para a realização do Projeto.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do inciso I do artigo 2º do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que referidos recursos líquidos serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Encerramento.

3. Coordenador Líder

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º

andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder").

4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP, 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

5. Registro da Oferta Pública na CVM

A Oferta Pública foi registrada automaticamente perante a CVM em 04 de março de 2026 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/114.

6. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta Pública estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Pessoas naturais	461	13.895
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	194	181.485
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	1	310.620
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-

Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	656	506.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta Pública poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 06 de março de 2026.



Coordenador Líder:

